



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

EDITAL Nº 002/2025 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

A Secretaria Municipal de Saúde de Araxá- SMS, regida pela Prefeitura Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições, no período de **20 de março de 2025 a 26 de março de 2025**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Técnico de Enfermagem da Rede de Urgência e Emergência de Araxá, nos termos da **PORTARIA Nº 008/2022 – SMS – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG e o DECRETO Nº 94.406 DE 8 DE JUNHO DE 1987.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Araxá, sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Compreende-se como processo de seleção:

Compreende-se como fases do presente processo de seleção:

- ANÁLISE CURRICULAR que será feita mediante a inscrição do candidato via e-mail com envio da Ficha de Inscrição (anexa ao final deste Edital) juntamente aos certificados e currículo através do e-mail: processoseletivorue@gmail.com (indicar em assunto do e-mail - “Vaga Técnico de Enfermagem”).
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- EXAMES MÉDICOS e CONFERÊNCIA DOCUMENTAL – de forma presencial, nos termos deste Edital.

1.3. Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araxá, no site da Prefeitura Municipal de Araxá e na sede da Secretaria Municipal de Saúde:

✓ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO ADMINISTRATIVO - AVENIDA ROSÁLIA ISAURA DE ARAÚJO, Nº275 – ARAXÁ-MG**

1.4. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qual compete supervisionar e fiscalizar todas as fases deste processo, sendo composta por profissionais indicados pela Secretária Municipal de Saúde com representatividade de coordenações da Rede de Urgência e Emergência, Atenção Primária a Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805– upa@araxa.mg.gov.br

Saúde Mental, Vigilância e laboratório, conforme estabelecido na Portaria Nº 02, de 05 de março de 2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PARA EFEITO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. SÃO ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- I. Compor, antes do início das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo que irá acompanhar o processo até sua finalização;
- II. Coordenar, executar e orientar o processo seletivo para a contratação dos profissionais.

2.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

- I. Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- II. Proceder à convocação dos candidatos em conformidade com as vagas disponíveis;
- III. Divulgar o resultado preliminar no **dia 01 de abril de 2025**, a partir das **16 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, e no site www.araxa.mg.gov.br
- IV. Divulgar o resultado final no dia **no dia 22 de abril de 2025**, a partir das **16 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, e no site www.araxa.mg.gov.br

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata o inciso II, do item 2.2, neste Edital, será composta Portaria Nº 02, de 05 de março de 2025.

- I. Havendo necessidade a Secretaria de Saúde poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não estejam participando do presente processo seletivo.
- II. A Secretaria de Saúde contará com a assessoria da Procuradoria Geral da Prefeitura, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E DAS VAGAS

4.1 NÚMERO DE VAGAS: 03 VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) PARA PROVIMENTO IMEDIATO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

4.2 Os candidatos com deficiência, e, candidatos negros e pardos que quiserem participar do processo seletivo público irão concorrer com os demais candidatos com o mesmo teor de igualdade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

4.3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe Específico, que deverá ser apresentado na data de contratação.

4.4. SOBRE O CARGO: As principais informações do emprego público a que se refere este Edital são os estabelecidos a seguir:

4.4.1. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.325,00 (Três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

4.4.2. Adicional de urgência 20% sobre o salário base.

4.4.3. BENEFÍCIOS: Vale Alimentação.

4.4.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas em regime de escala 12x36.

4.4.5. REGIME JURIDICO: Contrato de trabalho temporário.

4.5. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades da Rede de Urgência e Emergência de Araxá. UPA, AME Uninorte ou AME Unileste, de acordo com a necessidade administrativa.

4.6 ATRIBUIÇÕES:

De acordo com a PORTARIA Nº 008/2022 da REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG

-Espera-se que o profissional possa:

- ampliar o acesso e acolhimento aos casos agudos, em todas as suas etapas contemplando a classificação de risco e intervenção adequada nos diferentes tipos de situações.

- garantir a universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e às relacionadas a causas externas (traumatismos, violências e acidentes) e demais que surgirem nas Unidades da Rede de Urgência e Emergência

- atender de maneira humanizada todos os usuários dos serviços de saúde efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;

DECRETO Nº 94.406, DE 8 DE JUNHO DE 1987

De acordo com o decreto acima citado cabe ainda ao técnico em enfermagem:

- Assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805– upa@araxa.mg.gov.br

epidemiológica; na prevenção de controle sistemático de danos físicos que possam ser causados e na prevenção de infecções

- Execução de atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Integração a equipe de saúde.
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

5. DA SELEÇÃO

O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE 03 (TRÊS) ETAPAS:

1ª ETAPA - Análise de currículo – caráter classificatório e eliminatório – valendo 10 pontos;

2ª ETAPA Avaliação psicológica - caráter classificatório- valendo 10 pontos

3ª ETAPA - Exame médico e Entrega de Documentos - caráter eliminatório

5.1. INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições serão realizadas de **20 de março de 2025 à 26 de março de 2025** por meio do endereço de e-mail processoseletivorue@gmail.com, para o qual deverá ser enviado Ficha de Inscrição preenchida com todos os dados, currículo com dados completos, cópia do certificado curso técnico e documentos anexados que comprovem cursos para fins de pontuação.

5.1.2. São requisitos para investidura do cargo:

O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital somente estará apto para investir-se ao emprego público respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Estar quite com obrigações eleitorais;
- d) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar 12 horas/dia em regime de escala 12x36 e ter flexibilidade de horário, seja em período noturno ou diurno de acordo com a necessidade administrativa;
- f) Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade do item 4.2 constante neste edital;
- g) Noções Básicas de Informática (será avaliado durante o exercício da função)
- h) Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:
 - Preencher o Formulário de Inscrição, anexo ao edital, no endereço eletrônico www.araxa.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805– upa@araxa.mg.gov.br

- Encaminhar por e-mail processoseletivorue@gmail.com, a ficha de inscrição preenchida, currículo e cópia do certificado do curso de técnico de enfermagem e dos cursos citados para fins de pontuação, no período do dia **20 de março de 2025 à 26 de março de 2025**, e ter conhecimento dos itens estabelecidos abaixo:

- I. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;
- II. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima (anexo edital);
- III. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora do Processo o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- IV. O deferimento da inscrição dependerá do correto e total preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.
- V. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- VI. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por inscrição realizada fora do período estabelecido e contido neste edital.
- VII. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- VIII. O presente Processo Seletivo Público não irá oferecer vagas para pessoas com deficiência, e negros e pardos, em virtude do número de vagas a serem inferior ao exigido pela legislação vigente.
- IX. Os candidatos pessoas com deficiência, e negros e pardos, que quiserem participar do processo seletivo público irão concorrer com os demais candidatos com o mesmo teor de igualdade.

5.2. PRIMEIRA ETAPA – Análise de currículo (caráter classificatório e eliminatório: 10 pontos)

Experiência Profissional

Experiência profissional comprovada na área de enfermagem	1,0 ponto por ano de atuação até 04 pontos
Experiência profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido – Saúde Pública	0,5 ponto por ano de atuação até 02 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

Estágio/trabalho voluntário relacionado à área de atuação com comprovação	0,5 ponto por atividade (só serão pontuadas atividades com carga mínima de 120 horas ou 04 meses de atuação) até 02 pontos
Cursos, capacitações, conferências e seminários na área pretendida (Urgência e Emergência / Saúde Pública) com carga horária mínima de 08 horas comprovada em certificado	0,5 ponto por curso até 02 pontos

5.3. SEGUNDA ETAPA- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- a) A avaliação psicológica será realizada por psicóloga designada pela comissão organizadora tendo como objetivo avaliar competências comportamentais referentes à iniciativa, trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função e flexibilidade, humanização, comportamento em situações de urgência e emergência, empatia e resolutividade, através de entrevista e questões aplicadas a todos. Os candidatos serão avaliados numa escala de 00,0 (zero) a 10,0 (dez)
- b) A avaliação psicológica será de caráter classificatório, sendo avaliados os **10 primeiros colocados** em classificação preliminar através de agendamento de local e horário para avaliação a serem divulgados no dia **08 de abril de 2025 após as 16 horas** na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº275, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, e no site da prefeitura www.araxa.mg.gov.br

5.3.1 O resultado preliminar será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº275, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, e no site da prefeitura www.araxa.mg.gov.br, a partir das **16 horas do dia 01 de abril de 2025**.

5.3.2 O resultado após realização da segunda etapa será divulgado após as 16 horas na SEDE da **Secretaria de Saúde** – Av. Rosália Isaura de Araújo, 275– Centro Administrativo, no site da prefeitura www.araxa.mg.gov.br, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Araxá – e.DOMA no dia **15 de abril de 2025**.

5.3.3 O resultado final, após análise de recursos interpostos na primeira e segunda etapas, será divulgado após as 16 horas na SEDE da **Secretaria de Saúde** – Av. Rosália Isaura de Araújo, 275– Centro Administrativo, no site da prefeitura www.araxa.gov.br, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Araxá – e.DOMA no dia **22 de abril de 2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805– upa@araxa.mg.gov.br

5.4 DOS RECURSOS

5.4.1. Após a publicação do resultado preliminar da primeira etapa fica estipulado o prazo para apresentação de eventuais recursos, compreendendo os dias **01 a 06 de abril de 2025**. Após o resultado da segunda etapa fica estipulado o prazo de recurso dos dias **15 a 20 de abril de 2025**.

5.4.2. Os recursos apresentados na primeira e segunda etapa devem ser enviados através do e-mail processoseletivorue@gmail.com. Servirá como protocolo do recurso requerido a cópia do email enviado com data e horário.

5.4.3. Os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo, sendo divulgado os recursos da primeira etapa no dia 08 de abril de 2025 e da segunda etapa no dia 22 de abril de 2025 na SEDE da **Secretaria de Saúde** – Av. Rosália Isaura de Araújo, 275– Centro Administrativo, no site da prefeitura www.araxa.mg.gov.br, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Araxá – e.DOMA

5.5. TERCEIRA ETAPA – EXAME MÉDICO

5.5.1. Após a classificação na segunda etapa, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão conforme o número de vagas;

5.5.2. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O resultado final será obtido após o prazo de recebimento de recurso.

6.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) possuir e comprovar por meio de documentos, maior tempo de exercício na profissão;
- c) ter exercido trabalho voluntário com comprovação por meio de documentos;
- d) ser residente e domiciliado no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805– upa@araxa.mg.gov.br

O resultado final do processo seletivo será publicado, no dia **22 DE ABRIL DE 2025**, após as 16 horas nos seguintes locais:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Centro Administrativo;**
- **SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - www.araxa.gov.br;**
- **DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – e.DOMA**

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1.1. O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e necessidades do serviço.

8.1.2. O cadastro reserva pode ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, de acordo com a sua oportunidade e conveniência respeitando a validade desse edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

9.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do município.

9.2.1 Caso se faça necessário dentro do período de vigência, e esgotados os 10 primeiros candidatos, já submetidos a segunda etapa, novos 10 candidatos aprovados poderão ser convocados para avaliação psicológica, obedecendo a classificação de cadastro de reserva.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.4. A convocação para contratação das vagas estabelecidas neste edital será realizada através de publicação no Diário Oficial eletrônico do Município de Araxá – e.DOMA sempre que uma convocação for realizada.

9.4.1. O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

9.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- ✓ Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- ✓ Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- ✓ No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- ✓ Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;

9.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Carteira de registro no Coren-MG;
- Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (que pode ser obtida através do site da Justiça Federal: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

9.7. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos de contratação **(com frente e verso legíveis)**:

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- Certidão Negativa COREN-MG (que pode ser obtida através do portal do inscrito do COREN-MG: <https://www.corenmg.gov.br/>)
- 02 cópias - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- Se amasiado (a), documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805– upa@araxa.mg.gov.br

9.8. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.

9.9. As decisões do Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Araxá são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberão quaisquer recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, de acordo com a sua oportunidade e conveniência.

10.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Saúde, de aproveitar, neste período, todos os **candidatos classificados**.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Araxá, 10 de março de 2025

RUBENS HERBERT BATISTA MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805– upa@araxa.mg.gov.br

CRONOGRAMA PREVISTO	
Evento	Data ou período do evento
Publicação do Edital Normativo do Processo Seletivo Público	20 de março de 2025
Período de inscrições (VIA E-MAIL)	20 de março a 26 de março 2025
Realização da Primeira Etapa – Avaliação Curricular	27 e 31 de Março de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público	01 abril de 2025 a partir das 16h.
Prazo de Recebimento de Recursos 1ª Etapa	01 e 06 de abril de 2025
DIVULGAÇÃO DE RECURSOS	08 DE ABRIL DE 2025
Divulgação da Convocação para Segunda Etapa	08 de abril de 2025 a partir das 16 h
Realização da Segunda Etapa	09 de abril a 11 de abril de 2025
Divulgação Classificação após realização Segunda Etapa	15 abril de 2025 a partir das 16h.
Prazo de Recebimento de Recursos 2ª Etapa	15 de abril a 20 de abril de 2025
DIVULGAÇÃO DE RECURSOS	22 DE ABRIL DE 2025
Divulgação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	22 de abril de 2025 a partir das 16h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805– upa@araxa.mg.gov.br

EDITAL Nº 002/2025 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome				Sexo (☐) F (☐) M	
Data de Nascimento / /		Local de Nascimento		Estado ou País	
Endereço			Bairro		
Cidade	Estado	CEP	Telefone Resid.	Celular	
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)					

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão / /
Número do CPF	Registro de Classe (COREN)	Data de Emissão / /

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o curso técnico
Ano da Conclusão

OBS.: Preenchimento completo obrigatório (Anexar currículo e documentos comprobatórios dos cursos que gerem pontuação conforme estabelecido no edital).